Aneel mantém bandeira verde para conta de luz em julho

SEM TAXA EXTRA

FELIPE NUNES
FOLHAPRESS

A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) manteve a bandeira tarifária verde em julho para todos os consumidores conectados ao SIN (Sistema Interligado Nacional). Nela, não há acréscimos sobre a tarifa da energia do consumidor.

É o terceiro o anúncio de bandeira verde realizado pela Aneel desde o fim da bandeira escassez hídrica, que durou de setembro de 2021 até abril deste ano. Segundo a agência, a bandeira verde foi escolhida devido às condições favoráveis de geração de energia elétrica. Para os consumidores beneficiários da tarifa social, que não precisaram pagar a bandeira escassez hídrica, a bandeira válida desde dezembro de 2021 é a verde.

Também no mês de julho começam a valer os novos valores de bandeiras tarifárias amarela e vermelha, que foram reajustados em até 64% pela agência reguladora. A expectativa do mercado, porém, é que as taxas extras não sejam necessárias em 2022, diante da recuperação dos níveis dos reservatórios das hidrelétricas.

O valor da bandeira amarela, mais barata, terá reajuste de 59,4% e passará a custar R$ 2,989 para cada 100 kWh (quilowatts-hora) consumidos. Já o da bandeira vermelha nível 1 sobe 63,8%, para R$ 6,50. A bandeira vermelha nível 2, mais cara, aumenta 3,2%, para R$ 9,795.

O sistema de bandeiras tarifárias foi adotado em 2015 para indicar, na conta de luz, os custos da geração de energia elétrica. As três cores usadas nas bandeiras - verde, amarela ou vermelha- imitam o alerta de um semáforo para sinalizar o nível de preço para se manter a oferta de energia. As tarifas de energia e as bandeiras não são a mesma coisa. As tarifas são a maior parte da conta de luz e servem para cobrir os custos de geração, transmissão e distribuição da energia elétrica, além dos encargos setoriais.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMAP
RETIFICAÇÃO
Na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 002/2022-SEMAP.
ONDE SE LÊ: Abertura: 11/06/2022 as 09h30m. **LEIA-SE:** Abertura: 11/07/2022 as 09h30m. As demais informações continuam inalteradas.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAPITÃO POÇO
RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/0072022-E-PMCP-SAUDE
Objeto: Aquisição de 02 veiculos novos/zero quilômetro, tipo ambulância tipo - A simples remoção para atendimento da Secretaria Municipal de Saude de Capitão Poço, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência. O ordenador de despesas da Secretária Municipal de Saúde Capitão Poço/Pa, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta, tendo como vencedora total dos itens: 01 empresa Conceito Veiculos Especiais Ltda, CNPJ: 14.270.164/0001-43. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 9/0072022–PE–PMCP–SAÚDE 'em favor da proponente vencedora do certame considerando os termos do processo licitatório e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data de Homologação: 17/06/2022.
Arthur da Silva Medeiros de Farias - Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PMCP-PE
Objeto dos contratos: Aquisição de 02 veiculos novos/zero quilômetro, tipo ambulância tipo - A Simples remoção para atendimento da Secretaria Municipal de Saude de Capitão Poço. Contrato nº 2022270101. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Conceito Veiculos Especiais Ltda, CNPJ: 14.270.164/0001-43. Valor total registrado: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). Vigência 27/06/2022 à 27/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-004 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220208-01/GAB/PMQ/PA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação asfáltica de 33.202,42 m² de vias urbanas e sinalização horizontal na Sede do Município e no Distrito de Boa Vista – Etapa I, no Município de Quatipuru. Contrato nº 20220615. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada W C dos Santos Geraldo Eireli, Cnpj nº 11.732.523/0001-49.Valor Total: R$ 2.097.759,31(dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). Data de Assinatura 27/06/2022. Vigência 27/06/2022 a 27/02/2023.
Jose Augusto Dias da Silva - Prefeito Municipal
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220531-01GAB/PMQ/PA
A Prefeitura Municipal de Quatipuru, informa aos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 2/2022-005, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para recuperação asfáltica de vias urbanas - 23.347,15 m² - Etapa 2, na Sede do Município e no Distrito de Boa Vista, no Município de Quatipuru. Conforme Processo nº 2022/200579 - Convênio nº 74/2022, celebrado com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP da análise da documentação de habilitação e proposta de preços, realizado em sessão pública nos dias 24/06/2022, na forma que segue abaixo: W C dos Santos Geraldo Eireli, CNPJ Nº 11.732.523/0001-49- Habilitada e vencedora.
Maria Ruth Carvalho Pereira - Presidente CPL/PMQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-011002
A CPL de Breves, através da Prefeitura Municipal de Breves, Em Cumprimento À Ratificação Procedida Pelo Sr. José Antonio Azevedo Leão, Prefeito Municipal de Breves, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar os serviços de consultoria, assessoria e treinamento técnico para o setor de licitações, objetivando promover a otimização das atividades do setor mediante o planejamento, coordenação e gestão para a instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios gerados, através de ações gerenciais de planejamento e gestão integradas, com treinamento e acompanhamento dos servidores, em prol do atendimento dos principios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle; contratado: Figueiredo Consultoria Empresarial Eireli, CNPJ nº 20.585.884/0001-09, Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Gisele Silva Valente - Presidente da CPL Breves
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 7/2021-010201
A CPL de Breves, através do FMAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª Joselice Caramês De Melo, Secretaria Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Breves/Pa, Localizado na Rua Justo Chermont nº 267, Bairro Centro, Breves/Pá; Contratado: Sr. Edivaldo Cunha da Silva; CPF: 049.136.712-00, Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Gisele Silva Valente - Presidente da CPL
DISPENSA Nº 7/2021-010202
A CPL de BREVES, através do FMAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª Joselice Caramês de Melo, Secretaria Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Bairro Santa Cruz, Localizado na Rua Parque Industrial, nº 135, Bairro Santa Cruz, Breves/Pa; Contratada: Sr.ª Denise Gonçalves Demes; CPF: 766.896.702-87, Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Gisele Silva Valente - Presidente da Cpl
DISPENSA Nº 7/2021-150301
A CPL de Breves, através do FMAS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª Joselice Caramês de Melo, Secretaria Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar o centro de Referência Especializado em Assitência Social - Creas Municipal, Localizado na Rua Lourenço Borges Nº 2223, Bairro Centro, Breves/Pa, com intuito de atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistencial Social; Contratada: Sr.ª Marlene Gam da Luz; CPF: 766.896.702-87, Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Gisele Silva Valente - Presidente da CPL
DISPENSA Nº 7/2021-010203
A CPL de Breves, através do FMS, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr.ª Jucineide Alves Barbosa, Secretaria Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Breves, Localizado na Avenida Justo Chermont Nº 312, Bairro Centro, Breves/Pa; Contratada: Sr.ª Maria do Socorro Melo Felix; CPF: 775.729.632-34, Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Gisele Silva Valente - Presidente da CPL Breves
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022-052501
O Município de Breves/Pa torna público que a Tomada de Preços nº 2/2022-052501, Processo nº 028/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia civil para reforma da Prefeitura Municipal de Breves/Pa e cuja abertura estava marcada para o dia 27 de junho de 2022, às 09:00 horas, foi SUSPENSA para retificações no edital. O Edital retificado será publicado oportunamente. Mais informações na CPL da Prefeitura de Breves/Pa, situada na Praça 03 de Outubro nº 01, Centro, CEP: 68800-000, Breves/Pa, horário local das 08:00h às 14:00h. No Portal da Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: https://breves.pa.gov.br. e no e-mail: cplbreves2021@gmail.com.
Gisele Silva Valente - Presidente da CPL da PMB, FMAS e FMMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022-041101
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviço de reforma da Creche Cecília Rocha, Localizada No Bairro Aeroporto, Zona Urbana do Município de Breves/Pa. Vencedor: d. Gibson Azevedo Eireli, com o valor total de R$ 219.820,59. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Manuelle Espindola dos Reis. 09 de junho de 2022.
EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 20220010
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-011002; Contratante: Prefeitura Municipal de Breves; Contratado: Figueiredo Consultoria Empresarial Eireli, Cnpj nº 20.585.884/0001-09; Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão pública, para prestar os serviços de consultoria, assessoria e treinamento técnico para o setor de licitações, objetivando promover a otimização das atividades do setor mediante o planejamento, coordenação e gestão para a instauração, instrução e acompanhamento dos procedimentos licitatórios gerados, através de ações gerenciais de planejamento e gestão integradas, com treinamento e acompanhamento dos servidores, em prol do atendimento dos principios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle; Valor Total: R$ 216.000,00; Vigência: 17 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023; data da Assinatura: 17 de janeiro de 2022.
CONTRATO Nº 20211153
Origem: dispensa de Licitação Nº 7/2021-010201; Contratante: Fmas; Contratado: Sr. Edivaldo Cunha da Silva Cpf: 049.136.712-00; Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Breves/Pa, Localizado na Rua Justo Chermont nº 267, Bairro Centro, Breves/Pá; Valor Total: R$ 33.000,00; Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021; data da Assinatura: 03/02/2021.
CONTRATO Nº 20210501
Origem: dispensa de Licitação Nº 7/2021-010202; Contratante: Fmas; Contratado: Sr.ª Denise Gonçalves Demes Cpf: 766.896.702-87; Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Breves/Pa, Localizado Na Rua Justo Chermont nº 267, Bairro Centro, Breves/Pá; Valor Total: R$ 33.000,00; Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021; data da Assinatura: 05/02/2021.
CONTRATO Nº 20210401
Origem: dispensa de Licitação Nº 7/2021-150301; Contratante: Fmas; Contratado: Sr.ª Marlene Gama da Luz Cpf: 328.104.152-34; Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar o Centro de Referência Especializado em Assitência Social - Creas Municipal, Localizado na Rua Lourenço Borges Nº 2223, Bairro Centro, Breves/Pa, Com Intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencial Social; Valor Total: R$ 27.000,00; Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021; Assinatura 01/04/2021
CONTRATO Nº 20211155
Origem: dispensa de Licitação nº 7/2021-010203; Contratante: Fms; Contratado: Sr.ª Maria do Socorro Melo Felix Cpf: 775.729.632-34; Objeto: Locação de imóvel destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Breves, Localizado Na Avenida Justo Chermont Nº 312, Bairro Centro, Breves/Pa; Valor Total: R$ 110.000,00; Vigência: 03/02/2021 a 31/12/2021; Assinatura: 03/02/2021.
CONTRATO Nº 20220169
Origem: Convite nº 1/2022-041101; Contratante: Fundeb; Contratada(O): d. Gibson Azevedo Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Creche Cecilia Rocha, Localizada no Bairro Aeroporto, Zona Urbana do Municipio de Breves/Pa; Valor Total: R$ 219.820,59; Vigência: 13/06/2022 a 13/08/2022; Ass. 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3-009/2022
A CPL da Prefeitura Municipal de Barcarena torna público o resultado de julgamento do processo licitatório em destaque, cujo objeto é a execução das seguintes obras/serviços: recuperação asfáltica com remendo profundo em vias do municipio de Barcarena, Pa. Empresa habilitada e com proposta classificada com o respectivo valor: Best Transportes e Construções Ltda,Cnpj nº. 83.332.908/0001-20, - R$ 5.939.674,03. A comissão de licitação declarou a empresa retromencionada como vencedora da licitação, conforme resultado proferido e lavrado na ata da sessão pública de abertura da licitação, de 27 de junho de 2022, visto que, foi a única participante do certame e atendeu a todos os requisitos concernentes a habilitação e proposta estabelecidos no edital, nos termos do item 15, subitem 15.3.1 e item 16, subitem 16.14, do edital; e art. 43, incisos, I, III, IV e V, da Lei n° 8.666/93.
Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022-PMMC
Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/Pa, em atenção ao Convênio n° 30/2022 e Processo n°2022/114105 celebrado entre o Estado do Pará, Através da Secretária de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Disponibilidade do Edital 28/06/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 28/06/2022. Abertura das propostas: 11/07/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/Decreto 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-PMMC
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços desenvolvidos pelas as equipe da atenção básica vinculada a Unidade Básica de Saúde, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamento Permanente 17738.256000/1220-04. Disponibilidade do Edital 28/07/2022 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 28/07/2022. Abertura das propostas: 13/07/2022 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Rosani Patrícia Castro Oliveira - Pregoeira Municipal/Decreto 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2022 - PMM - SEMAGRI
Órgão: Municipio de Mocajuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator e implementos agrícola para o Município de Mocajuba, conforme detalhado no plano de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Data, hora e local de abertura: 12 de Julho de 2022 às 10h00mm, no www.comprasnet.gov.br. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R virgem ou pen drive), pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão ou através do Portal da Transparência no site do TCM/PA.
Josias da Silva Costa -
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-026/2022
Processo licitatório, modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 9-026/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, papelaria, escritório, e outros visando atender as secretarias municipais de Barcarena, estado do Pará. A Prefeitura Municipal de Barcarena/Pa, através de sua Pregoeira, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e disposições editalícias, tornou público intenção de anular o item 141 do anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-026/2022, com base nos motivos de fato e de direito devidamente aduzidos em parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e que integra a presente decisão. Em vista disso, a empresa adjudicatária deste item, P C DIAS, inscrita no CNPJ nº 27.866.311/0001-94, foi notificada para se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias acerca da intenção de anula-lo, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c", c/c § 1°, da Lei 8.666/93, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aludidos no art. 49, §3º da Lei 8.666/93, tudo para análise e decisão definitiva da autoridade competente.Contudo, passado o prazo acima mencionado, não houve qualquer manifestação de sua parte, motivo pelo qual, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, art. 50 do decreto nº 10.024/2019 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO ANULAR O ITEM 141 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-026/2022, posto que eivado de vício de ilegalidade/irregularidade.Por fim, para ciência da empresa.
Eugênia Janis Chagas Teles - Secretária Municipal de Saúde

SISTEMA PHYSICS EDITORA S.A.

CNPJ nº 22.118.385/0001-29 - NIRE 15300019958

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/2022

Data, Hora e Local: No dia 19/05/2022, às 10h, na sede da **Sistema Physics Editora S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belém, PA, na Av. Conselheiro Furtado, 1.240, Bairro Batista Campos, CEP 66035-350. **Convocação e Presenças:** tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Por indicação dos presentes, a reunião foi presidida por André Renato da Silva Aguiar e secretariada por Daniel Loureiro de Figueiredo. **Ordem do Dia:** Constava na ordem do dia deliberar, examinar e discutir a aprovação e outorga pela Companhia das Garantias (conforme abaixo definida) aos Debenturistas (conforme definido na Escritura) representados pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas) a serem realizadas por meio da (i) de garantia real de cessão fiduciária nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a **Inspira Mudança Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do RJ, RJ, na Rua Acre, 15, Sala 1.701, CEP 20018-000, CNPJ 28.580.065/0001-72, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA NIRE 33300325735 ("Inspira" ou "Emissora"), a Companhia e a **VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, na cidade de SP, SP, CNPJ 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), entre outros("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária"); bem como a garantia fidejussória a ser realizada pela Companhia como fiadora solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiadores, codevedores solidários e principais pagadores por todas as Obrigações Garantidas no âmbito da Emissão (conforme definido na Escritura) termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil ("Fiança" e em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias") no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Inspira Mudança Participações S.A.*" ("Escritura" e "Debêntures" respectivamente). **Deliberações**: Instalada a Reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do 1º e 2º do art. 1.075 do Código Civil, bem como faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas. Após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a acionista aprova sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, a outorga pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão (conforme definido na Escritura), incluindo o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) ou saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura), conforme o caso, da Remuneração (conforme definido na Escritura), do prêmio de resgate antecipado na ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura), conforme aplicável, e dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais e acessórias, previstas na Escritura, inclusive indenizações, custos referentes a registro e custódia dos ativos em mercados organizados, honorários do Agente Fiduciário, despesas e custos comprovadamente incorridos em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura, inclusive aquelas incorridas pelo Agente Fiduciário na execução da Fiança e da Cessão Fiduciária (em conjunto, "Obrigações Garantidas"), a (a) a cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e/ou futuros, em montante equivalente ao valor da Reserva de Liquidez (conforme definido na Escritura), de titularidade da Companhia, oriundos da prestação de seus serviços, que deverão ser depositados nas Contas Vinculadas (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária); (b) todos os direitos creditórios da Emissora e/ou das Garantidoras sobre todos os valores a serem depositados a qualquer tempo e/ou mantidos nas Contas Vinculadas, decorrentes do pagamento dos Recebíveis Boletos e todos e quaisquer valores ou recursos que venham a ser depositados nas Contas Vinculadas, independentemente de onde se encontram, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Créditos Bancários"); (c) todos os direitos creditórios da Emissora e/ou das Garantidoras (conforme definido na Escritura) sobre os Recebíveis Complementares (conforme definido na Escritura); e (d) as Contas Vinculadas; (e) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos Recebíveis Boletos, Créditos Bancários e Contas Vinculadas, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Emissora e Garantidoras com relação a tais Recebíveis Boletos, Créditos Bancários e Contas Vinculadas a cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia contra as instituições financeiras em que serão mantidas as contas bancárias em que transitarão os valores referentes à Reserva de Liquidez, nos termos definidos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) a outorga de fiança em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas (conforme definido na Escritura), sendo que a Companhia se constitui como fiadora, codevedora solidária e principal pagadora por todas as Obrigações Garantidas no âmbito da Escritura, renunciado expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), de modo que a Companhia, apenas poderá exigir e/ou demandar a Emissora qualquer valor por eles honrados nos termos da Fiança, após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos da Escritura. Nesse sentido, a Fiança entrará em vigor na Data de Emissão (conforme definido na Escritura), vigendo até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, bem como poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas nas datas nela previstas, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos dos artigos 818 e 822 do Código Civil. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias e praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações acima, bem como negociar, celebrar e assinar todos os termos e condições necessárias para a formalização das Garantias, bem como adotar todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, celebrar aditamentos, anexos e procurações decorrentes dos instrumentos mencionados, por prazo de validade equivalente à vigência dos mesmos, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no estatuto social da Companhia e assinar todo e qualquer outro documento que seja decorrente e/ou necessário à outorga das Garantias. As principais características da Emissão seguem como Anexo I a esta ata. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da ordem do dia acima. A Acionista declara que as deliberações aqui constantes foram devidamente fundamentadas e que tiveram acesso a todas as informações que consideraram necessárias, e assinam a presente Deliberação. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os presentes. Belém/PA, 19/05/2022. **Mesa**: André Renato da Silva Aguiar **- Presidente.** Daniel Loureiro de Figueiredo **- Secretário. Acionista: Inspira Norte Participações S/A -** Por André Renato da Silva Aguiar. **JUCEPA -** Certifico o Registro em 27/05/2022. Arquivamento 20000777605 de 27/05/2022. Protocolo 224784323 de 26/05/2022, NIRE 15300019958. Maria de Fátima Cavalcante Vaconcelos - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Abaetetuba/Pa, Através da Prefeita Municipal, Sra. Francineti Maria Rodrigues Carvalho, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública - SEMOB, torna pública a Adesão à Ata de **REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2022- SECZU**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP de nº 08/2022- Secretaria Municipal de Governo, do Município de Macapá/AP, Processo Administrativo nº 3901.0300/2021-ZELADORIA/PMM, ORGÃO GERENCIADOR, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e coleta seletiva no Município de Abaetetuba/PA, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022- SECZU, tendo como Empresa detentora do Registro: Recicle Servicos De Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ 08.272.547/0001-58. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor total da Adesão: R$ 14.848.728,20 (Quatorze milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Autoridade Competente do Órgão Aderente

A **MERCURIO ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.831.785/0002 – 41 e Inscrição Estadual nº 15.341.486 – 3, instalada à Rodovia Castanhal – Curuçá, Km 10, Ramal da Iracema, Município de Castanhal, CEP: 68.745-000, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS a Licença de Operação nº 13.502/2022 para a atividade de Frigorífico – Abate de Bovinos através do processo nº 33.274/2020.

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PEDIATRIA - SOPAPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PEDIATRIA - SOPAPE, associação sem fins lucrativos e pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.981.559/0001-82, com sede em R. dos Pariquis, nº 2999 – Jurunas, Belém – PA, CEP 66040-320, devidamente representada por sua Administradora Provisória, Dra. Vilma de Souza, instituída por meio de decisão judicial no Processo nº 0803426-2022.8.14.0301, em trâmite na 14ª Vara Cível desta Capital, CONVOCA, por meio deste Edital os Senhores Associados com direito a voto, em pleno gozo de suas prerrogativas e quites com as obrigações associativas da Associação Paraense de Pediatria - SOPAPE, na forma do art. 21 e seguintes do Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de julho de 2022, na modalidade virtual através da plataforma "makadu.live" (Link: https://bit.ly/sopape27), tendo início às 19h00min em primeira convocação, com no mínimo metade dos associados; e, às 20h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com a finalidade de discutir e votar a reforma do Estatuto Social, com a seguinte ordem do dia:
1. Abertura;
2. Regularização da Associação;
3. Reforma do Estatuto;
4. Votação para aprovação da Reforma do Estatuto.
Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação.
Belém/PA, 27 de junho de 2022.
Vilma Francisca Hutim Gondim de Souza - Administradora Provisória

SISTEMA PHYSICS EDITORA S.A.

CNPJ nº 22.118.385/0001-29 - NIRE 15300019958

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/06/2022

Data, Hora e Local: No dia 14/06/2022, às 10h, na sede da **Sistema Physics Editora S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belém/PA, na Av. Conselheiro Furtado, 1.240, Bairro Batista Campos, CEP 66035-350. **Convocação e Presenças:** tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Por indicação dos presentes, a reunião foi presidida por André Renato da Silva Aguiar e secretariada por Daniel Loureiro de Figueiredo. **Ordem do Dia:** Constava na ordem do dia deliberar sobre (i) a retificação e ratificação do Anexo I da Ata de AGE da Companhia, realizada em 19/05/2022, devidamente arquivada perante a JUCEPA em 27/05/2022, sob o nº 20000777605, que apresenta as características do Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Emissão"), da **Inspira Mudança Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade do RJ, RJ, na Rua Acre, 15, Sala 1.701, CEP 20018-000, inscrita no CNPJ 28.580.065/0001-72, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 33300325735 ("Inspira" ou "Emissora"); e (ii) a alteração do jornal de publicação da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. Após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, a Acionista, aprova sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: (i) A retificação e ratificação do Anexo I da Ata de AGE da Companhia, realizada em 19/05/2022, que apresenta as características da Emissão da Inspira. As características da Emissão ajustadas compõem o Anexo I desta ata. A Acionista consigna, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, que todas as demais deliberações presentes na Ata de AGE da Companhia, realizada em 19/05/2022, permanecem inalteradas, válidas e eficazes, incluindo, mas não se limitando a, as Garantias (conforme definido na AGE da Companhia, realizada em 19/05/2022) aprovadas no âmbito da Emissão; e (ii) a alteração do jornal de publicação da Companhia, de forma que a Companhia passará a realizar suas publicações no "Diário do Pará" para fins da Lei das S.A. A Acionista declara que as deliberações aqui constantes foram devidamente fundamentadas e que tiveram acesso a todas as informações que consideraram necessárias, e assinam a presente Deliberação. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os presentes. Belém/PA, 14/06/2022. **Mesa**: André Renato da Silva Aguiar **- Presidente;** Daniel Loureiro de Figueiredo **- Secretário. Acionista: Inspira Norte Participações S.A. -** Por André Renato da Silva Aguiar. **JUCEPA -** Certifico o Registro em 27/06/2022. Arquivamento 20000783001 de 27/06/2022. Protocolo 224657585 de 23/06/2022, NIRE 15300019958. Maria de Fátima Cavalcante Vaconcelos - Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-004
A Câmara Municipal de Barcarena – Pará, av